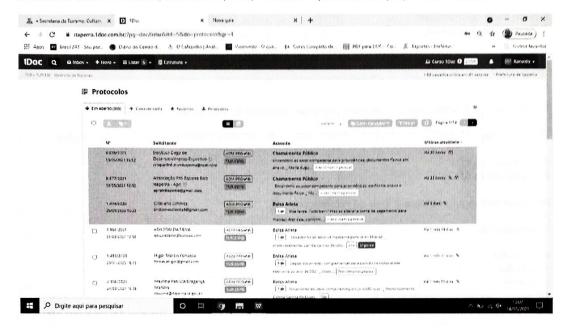


No dia 14 de maio de 2021, na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, situada Rua João Plo, 537, Bairro: Canto da Praia, Itapema - SC, reuniram-se a Comissão de Seleção dos Projetos, nomeados pela Portaria n 526/2021, para analise e avaliação das propostas referente ao Edital 002/ 2021 - para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

De acordo com o Protocolo, somente 2 (duas) entidades apresentaram propostas, a saber:



- A) INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CNPJ nº 33.988.017/0001-58,
- B) ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA APRI, CNPJ nº 32.649.060/0001-26

Passando para fase de análise, temos que as duas entidades atenderam os requisitos do item 7.4.1, ambas entregaram propostas em envelope fechado;

Ato contínuo houve abertura dos envelopes pelos integrantes da comissão.

Passando para fase do julgamento das propostas, de acordo com o quadro de pontuação da ETAPA 3 - ITEM 7.5 do edital, temos que:

De acordo com os documentos apresentados pelas 2 (duas) instituições, todos os documentos exigidos no item 7.4.2. Passando-se para fase competitiva.

Analisando a proposta do Instituto Dago, que irá oferecer escolinha de futebol de campo e salão, temos que:

- A) Apresentaram comprovante de capacidade técnica por terem desenvolvido projetos do CMDCA no município de Itapema no ano de 2019.
- B) Comprovaram experiência profissional de quatro profissionais:
- Murício, Joubert, Rodnei e José Tadeu.
- C) Tem sede no munícipio;
- D) Tem utilidade pública.

Submetendo para analise e critério de julgamento, o Instituto Dago atingiu 10 pontos.





Analisando a proposta do Associação APRI, que irá desenvolver basquet, surf, volei de praia, taekwondo, futvolei e ritimos, temos que:

A)Apresentaram comprovante de capacidade técnica.

B)Comprovaram experiência profissional de cinco profissionais:

- Willian, Neydsquei, Rogério, Valmir, Alanson.
- C)Tem sede no munícipio;
- D)Tem utilidade pública.

Submetendo para analise e critério de julgamento, a Associação APRI atingiu 10 pontos.

Logo, diante do exposto foram classificadas as propostas de ambas instituições.

Perguntado se querem interpor recursos, nenhum recursos foi interposto no prazo legal.

Por fim foi homologado o resultado final com aprovação dos dois projetos propostos, sendo eles:

- A) Instituto Dago
- B) Associação APRI.

Ato contínuo seguiu-se para a fase de habilitação.

Submeteu-se para analise os documentos apresentados pelo Instituto Dago:

Apresentou:

- A) Estatuto social:
- B) Cartão de CNPJ ativo;
- C) ata de fundação e recomposição diretoria;
- D) CND municipal, estadual e federal, trabalhista, FGTS;
- E) Os anexos do edital.

De acordo com os documentos analisados declaramos o INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO habilitado para formalizar a parceria.

Submeteu-se para analise os documentos apresentados pela Associação APRI: Apresentou:

- A) Estatuto Social;
- B) Cartão CNPJ;
- C) ata de fundação;
- D) CND municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS;
- E) Os anexos.

De acordo com os documentos analisados declaramos a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA habilitada para formalizar a parceria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela lavrando-se a presente ata e assinada pelos respectivos membros da comissão.

eroson K. So Silva

Itapema, 14 de maio de 2021.

FABIO FIGUEIREDO

RONALDO PAULINO

EDERSON HERMÍNIO DA SILVA